



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

## LEI Nº 2.710, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**, Prefeita Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, destinados à criação de fichas de despesas para pagamento de Compensação Previdenciária entre Regimes, para os fins que especifica.

<b>04 – IPREM – SEVERÍNIA</b>	
<b>04.01- INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA</b>	
<b>09.272.0012.2.017-Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios</b>	
3.3.20.41 – Fonte 04 – Contribuições	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**Artigo 2º** O valor do presente crédito adicional especial será coberto com recursos oriundos de **anulação parcial** das seguintes dotações:

<b>04 – IPREM – SEVERÍNIA</b>	
<b>04.01- INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA</b>	
<b>99.997.0012.0997 – RESERVA TÉCNICA</b>	
9.9.99.99 – Reserva de Contingencia – Fonte 04	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

**Art. 5º** Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4º, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

**Prefeitura Municipal de Severinia/SP, em 16 de agosto de 2022.**

  
**GLAUCIA EMILIA SCATOLIN**  
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

  
**BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO**  
Chefe de Gabinete

2